Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº. 283/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 111 de 21 de Dezembro de 2017 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFERO DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1° Altera os Artigos 7° e 8° que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7" A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - poderá ser paga est parcela única, até o dia 21 (vinte e hum) de Dezembro de 2018.

Art. & Os contribuintes terão até o dia 14 de Dezembro de 2018 para fornecerem, à Secretaria da Fazenda, os dados necessários para o cálculo do valor da TFF a ser lançada."

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas disposições em contrário.

GABNATE DO LISTEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHAJEM 2011 DVEMBRO DE 2013.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA PREFEITO MUNICIPAL

> THIAGO DA SILVA EDUARDO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba CNPJ: 13.717.517/0001-48

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba